

R E G U L A M E N T O
Promoção "Compre e Troque"
Dia Dos Pais Sem Rótulos – Boulevard Shopping Belém

1. A Promoção "**Dia Dos Pais Sem Rótulos – Boulevard Shopping Belém**" será realizada no Boulevard Shopping Belém, na cidade de Belém, pela Associação dos Lojistas do Boulevard Shopping Belém, inscrita no CNPJ/MF nº 11.716.135/0001-74, localizada na Av. Visconde de Souza Franco, 776, 4º Piso – Reduto – Belém/PA.
2. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias **01/08/2017 e 20/08/2017, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados.**
3. Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, poderá participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
4. A cada R\$ 200,00 (Duzentos Reais) gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques do Boulevard Shopping Belém, dentro do período de participação estabelecido e nas condições previstas neste Regulamento mediante apresentação da nota e/ou cupom fiscal nos Balcões de Trocas da promoção, **acrescido do valor monetário adicional de R\$ 20,00 (Vinte) reais**, valem um kit com 3 (três) cervejas artesanais.
5. A promoção consiste em um Kit de cervejas artesanais.
6. O pagamento do valor de **R\$ 20,00 (Vinte) reais** para a retirada de um Kit ocorrerá somente em **espécie/dinheiro**.
7. Será distribuído nessa promoção, um total de 3000 (três mil) Kits:
 - 7.1 O participante poderá adquirir o kit, observando a disponibilidade de kits oferecidos.
 - 7.2 Havendo o esgotamento dos kits, a promoção será encerrada.
8. Fica estabelecido, desde já, que o kit não possui garantia, sendo certo que a campanha se refere, apenas, a um Brinde exclusivo Boulevard shopping Belém, na opção mencionada acima.
9. Caso ocorra o término dos kits a serem distribuídos nesta promoção antes de 20/08/2017, essa promoção será automaticamente encerrada.
 - 9.1 Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado, pelo Boulevard Shopping Belém, por meio de divulgação

interna e no site www.boulevardbelem.com.br estando, ainda, essa informação disponível no Espaço Cliente, nos Balcões de Trocas e na Administração do Shopping.

- 10.** Os atendentes do Balcão de Trocas, diariamente, terão a informação acerca do saldo total de kits disponíveis, que poderão ser consultados pelos interessados.
- 11.** As notas e/ou cupons fiscais **poderão ser somados** até que se atinja o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a troca prevista nesta promoção, desde que efetuado o pagamento adicional de R\$ 20,00 (vinte reais). **O eventual saldo remanescente da troca será acumulado** no sistema, para utilização em nova troca, desde que durante o período de participação, ou seja, de **01 de Agosto até as 22h do dia 20 de Agosto de 2017**, ou em data anterior caso se esgote o estoque dos brindes disponíveis para essa promoção.
- 12.** Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro (s) participante (s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 13.** A apresentação das notas e/ou cupons fiscais, para a troca dos brindes será efetuada no posto de Trocas, localizado no 4º Piso deste Shopping, que funcionará de **segunda a sábado das 10h às 21:30h, e nos domingos e feriados das 14h às 21:30h**. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do Boulevard Shopping Belém, o posto de trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
- 14.** Para ter direito aos kits, o participante deverá efetuar um cadastro, informando os seus dados cadastrais, como: nome, endereço completo, RG, CPF (obrigatoriamente em mãos), telefone e e-mail, se houver, ocasião em que deverá optar por receber ou não informações promocionais do shopping.
 - 14.1.** Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas pelo kit.
- 15. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.**
- 16.** Para efeito de encerramento das trocas dos kits a serem distribuídos nessa promoção, será considerado válido o horário dos computadores

dos Balcões de Trocas. No último dia da promoção, dia 20/08/2017, todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila do Balcão de Troca até as 21:30h, observada sempre a disponibilidade de estoques, ocasião em que a fila será encerrada.

- 17.** As notas/cupons fiscais deverão ter sido emitidas no período de participação desta promoção, ou seja, de 01/08/2017 a 20/08/2017, sendo que a troca deverá ser efetuada no Balcão de Trocas, neste mesmo período, dentro dos horários acima previstos, podendo o período de troca ser inferior ao estipulado, caso esgote o estoque dos brindes disponíveis para essa promoção. Assim sendo, notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeito de troca.
- 18.** Todas as notas e cupons fiscais (vias originais) de compras apresentados para troca receberão um carimbo do Shopping no verso e não poderão ser reapresentados.
- 19.** Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo das notas/cupons acumulados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a "divisão" de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 20.** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 21.** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos brindes, cabendo à Promotora a decisão final.
- 22.** Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovantes de compra de cartões de crédito ou débito.
 - 22.1** E ainda, por força dos artigos 10 e 13 do Decreto 70.951/72, não terão validade para troca dos brindes, as notas fiscais e/ou cupons fiscais decorrentes da compra de medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, tickets de cinema ou teatro, razão pela qual só

serão aceitas as notas e/ou cupons fiscais emitidos pelas drogarias/farmácias, restaurantes, supermercados e pelo cinema quando referentes à compra de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

23. Da mesma forma, também não serão aceitas para participar desta promoção as notas e/ou cupons fiscais emitidos pelo estacionamento, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, ingressos de shows, pacotes de viagens sem nota fiscal e casa Lotérica, ainda que emitidos dentro do período de promoção.

24. Os brindes não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro brinde e/ou produto, bem como não pode ser vendido, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção.

25. Se, na ocasião do recebimento da peça escolhida forem constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata da peça por outra em perfeitas condições. A responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, concluindo-se o processo de troca.

26. Não poderão participar desta Promoção as pessoas jurídicas e as pessoas físicas menores de 18 anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios, membros do Conselho, diretores, gerentes e prepostos das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Boulevard Shopping Belém, das lojas e quiosques do Boulevard Shopping Belém; dos estandes de merchandising; agência de publicidade e da agência de eventos diretamente ligadas à execução da promoção; empresas terceirizadas que prestam serviços para o empreendimento, sendo a identificação de tais condições efetuadas pela Promotora no momento da troca.

26.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

27. Os participantes dessa Campanha autorizam, desde já, como consequência do recebimento do(s) Kits, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Boulevard Shopping Belém, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado do seu término, sem nenhum ônus para a Promotora.

28. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra

de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

- 29.** Esta promoção e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela Associação Dos Lojistas do Boulevard Shopping Belém, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Boulevard Shopping Belém e no site www.boulevardbelem.com.br.
- 30.** Esta promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.
- 31.** O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.boulevardbelem.com.br, nos Balcões de Trocas do Boulevard Shopping Belém, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos seus termos e condições.